



RESOLUÇÃO N.º 01/2025

**"DISPÕE SOBRE BAIXA e DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORUMBIARA (RO), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 152, do Regimento Interno (Resolução nº 008/2023), **FAZ SABER** que a Mesa Diretora apresentou para apreciação dos sublimes Vereadores e eles aprovaram e eu **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Corumbiara/RO, autorizada a dar baixa do bem móvel inservível, caminhonete S10 LT 2.8, ano 2014/2015, diesel, placa: NED 9918, registrado no patrimônio sob o tombamento n.º 476.

Art. 2º. A Câmara Municipal poderá proceder a doação/devolução do bem baixado, caminhonete S10 LT 2.8, ano 2014/2015, diesel, placa: NED 9918, registrado no patrimônio sob o tombamento n.º 476, para a Prefeitura de Corumbiara/RO.

Parágrafo único: A doação dar-se-á por meio de protocolo de entrega, constando, no mínimo, a qualificação completa das partes, com as respectivas assinaturas, identificação do bem doado e assinado por duas testemunhas.

Art. 3º. O Poder Executivo de Corumbiara/RO, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da tradição/entrega do veículo, promover a transferência do veículo junto ao Ciretran, registrando-o como patrimônio da Prefeitura de Corumbiara/RO.

Art. 4º. As despesas da tradição e encargos financeiros para transferência do veículo junto ao Ciretran ficarão a cargo do donatário, Prefeitura de Corumbiara/RO.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Corumbiara - RO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
Solon Pereira de Souza
Vereador Presidente
Biênio 2025/2026



Documento assinado eletronicamente por **Solon Pereira de Souza, Vereador Presidente**, em 07/04/2025 às 08:47, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **31175** e o código verificador **01516CB2**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2504070004	07/04/2025	31194

Referência: [Processo nº 2-4647/2025](#).

Docto ID: 31175 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 11205
Protocolo 2504070004
Data/Hora: 07/04/2025 10:33:21
Grupo: 3 - Resoluções
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: Luiz Felipe Silva do Nascimento

Documento

Número: 01
Ano: 2025
Data: 07/04/2025
Descrição: Resolução 01

Ementa

RESOLUÇÃO 01/2025 - "DISPÕE SOBRE BAIXA e DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA."

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11442	Resolução 01	PDF	07/04/2025 10:33:21	D613BFA276A9A52EFF5597F44855A996	Luiz Felipe Silva do Nascimento

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 07 de abril de 2025.

Luiz Felipe Silva do Nascimento
ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Silva do Nascimento, ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI**, em 07/04/2025 às 10:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **31194** e o código verificador **8CFAD1BA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resolução 01	07/04/2025	31175

Referência: [Processo nº 2-4647/2025.](#)

Docto ID: 31194 v1